



EDITAL INTERNO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Coordenadora Acadêmica do **Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos – IHAC** da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **Edital nº 011/2016 de 22/12/2016 – Contratação de docentes por tempo determinado** –, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA, no endereço www.supac.ufba.br, em extrato no D.O.U. de 22/12/2016, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do IHAC, em cumprimento à Recomendação nº 11/2016, expedida pelo Ministério Público Federal/BA, e de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições descritas neste Edital Interno, divulgado pelo Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número total de vagas: 03
- 1.2. Regime de trabalho: 40 horas

1.3. Área de conhecimento: Humanidades e Contemporaneidade.

1.3.1. Componentes Curriculares: Estudos sobre a Contemporaneidade I e II, Estudos das Humanidades, Estudos das Culturas, Estudos dos Poderes, Políticas Públicas.

Componentes Curriculares/ Turmas/Horários:

| Componentes Curriculares | Código | Turmas | Horários |
|--------------------------------------|--------|--------|------------------|
| Estudos sobre a Contemporaneidade I | HACA01 | T02 | SEX 18:30 /22:10 |
| Estudo das Humanidades | | T02 | SEX 13:00/16:40 |
| | | T03 | SEG 18:30 /22:10 |
| Estudos sobre a Contemporaneidade II | HACA34 | T14 | SEG 18:30 /22:10 |
| | | T18 | QUA 18:30 /22:10 |
| | | T22 | SEX 18:30 /22:10 |
| Estudos das Culturas | HACA36 | T01 | TER 13:00/16:40 |
| | | T02 | TER 18:30 /22:10 |
| Estudos dos Poderes | HACA76 | T01 | QUI 13:00/16:40 |
| | | T03 | SEX 18:30 /22:10 |
| Políticas Públicas | HACB30 | T01 | TER 18:30 /22:10 |
| | | T02 | QUI 18:30 /22:10 |

1.4. O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna, conforme art. 11 da Resolução nº 005/2015 do Conselho Universitário da UFBA.

2. Das Inscrições:

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **09/01/2017 a 18/01/2017**, das **13h às 17h**.
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição, pessoalmente, na Coordenação Acadêmica do IHAC, localizada no PAF IV, sala 305, Campus de Ondina, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);
- 2.3. **O formulário de inscrição (Formulário D)** poderá ser adquirido na Coordenação Acadêmica do IHAC ou através do site: <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>
- 2.4. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida em: <https://supac.ufba.br/boleto-bancario>

O requerimento de inscrição, disponível na Coordenação Acadêmica do IHAC, deverá estar instruído com:

I – **Cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação, requisito mínimo;
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;



- d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais da última eleição, para brasileiros;
- f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

II - *Curriculum Vitae* atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios, em 01 (uma) via;

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) **os diplomas de graduação registrados ou revalidados, expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras até a contratação;**
- b) **os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;**
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

2.6. Os documentos constantes nos itens I e II deste edital, deverão ser apresentados em envelope lacrado pelo próprio candidato. Apenas o Formulário D (inscrição) e o comprovante de pagamento, deverão ser apresentados fora do envelope.

2.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, sendo o único responsável pela sua comprovação.

2.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou procurador, legalmente constituído através de procuração com poderes específicos, acompanhada de documento oficial de identidade em via original e 01 (uma) cópia autenticada;

2.9. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

2.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. **O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.**

2.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.13. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Instituição ou motivo de força maior.

2.15. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

IMPORTANTE:

1) A Coordenação Acadêmica não fará conferência de documentos, empréstimo de envelopes, impressões, cópias, autenticações ou encadernações no período das inscrições;

2) Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida na forma e prazos estabelecidos neste edital. A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados desqualificará, de imediato, e sem direito a recurso, a inscrição do candidato;

3) O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas;

4) Maiores informações sobre a seleção, deverão ser solicitadas **exclusivamente através do e-mail: selecaosubstitutoihac@gmail.com, durante o período das inscrições.**

3. Do Processo Seletivo

3.1. Será realizado no período de **20 a 25/01/2016** e constará de três etapas distintas:

- a) prova escrita, eliminatória com peso **4**;
- b) análise de currículo, com peso **2**;
- c) prova didática, com peso **4**;

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

A abertura do concurso será às **08h30min** do dia **20/01/2017** - Local: IHAC - Sala 303 do PAF IV - Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina.

- a) prova escrita, de caráter eliminatório – Local: IHAC - Sala 303 do PAF IV - Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, dia **20/01/2017**, das **09h às 12h**;
- b) análise de currículo (atividade interna da Comissão Examinadora) - Local: Sala 303 do PAF IV - Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, dia **20/01/2017**, das **14h às 18h**;



- c) sorteio do ponto da prova didática - Local: IHAC - Sala 303 do PAF IV - Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, dia **24/01/2017**, às **08h30 minutos**;
- d) realização da prova didática - Local: IHAC - Sala 303 do PAF IV - Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, dia **25/01/2017** a partir das **08h30 minutos**, de acordo com o sorteio;

4. Da Realização das Provas

- 4.1. Para as provas escrita e didática estão indicados três pontos, versando sobre itens dos programas ou ementa dos componentes curriculares do processo seletivo, distribuídos conforme Anexo I a este Edital Interno.
- 4.2. As ementas dos componentes curriculares incluídos nesta seleção constam no Anexo I deste Edital Interno.
- 4.4. Será sorteado um único ponto para todos os candidatos no que se refere à prova escrita, que será automaticamente excluído para o sorteio da prova didática.
- 4.5. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 4.6. A ordem de apresentação da prova didática dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado conforme item 3.2.c., deste edital.
- 4.7. A análise da prova escrita será dissociada da identificação prévia dos candidatos, e será realizada mediante os critérios estabelecidos no Anexo III, deste Edital Interno.
- 4.8. A análise da prova didática será realizada mediante os critérios estabelecidos no Anexo IV, deste Edital Interno.

4.9. Da Análise do Currículo

- 4.9.1. Os títulos serão classificados em:

- I - universitários - graduação;
- II - universitários - pós-graduação;
- III - atividades didáticas e profissionais;
- IV - formação complementar;
- V - atividades científicas ou artísticas;

- 4.9.2. A relação dos títulos que serão pontuados encontra-se discriminada no Anexo II deste Edital Interno;

5. Da Prova Escrita

- 5.1. A prova escrita, **de caráter eliminatório**, com média aritmética mínima de **7,0 (sete)**, será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à área de conhecimento do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa.
- 5.2. A duração máxima da prova escrita será de **três horas**, considerando **trinta minutos para consulta e duas horas e trinta minutos** para a redação.
- 5.3. A divulgação do resultado da prova escrita será comunicada pela Comissão Examinadora em **20/01/2016**.
- 5.4. As notas dos candidatos reprovados nesta etapa serão disponibilizadas individualmente, mediante requerimento dirigido à Coordenação Acadêmica do IHAC (localizada na sala 305 do PAF IV) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do resultado das provas escritas.

6. Da Prova Didática

- 6.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
- 6.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, habilitados na prova escrita;
- 6.3. No dia **24/01/2017**, os candidatos sortearão os pontos e a ordem das respectivas provas didáticas
- 6.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula antes do início da realização da sua prova didática.
- 6.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua prova didática de um mínimo de 30 e um máximo de 50 minutos sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

7. Da Homologação do Resultado Final das Provas e dos Recursos

- 7.1. A Comissão Examinadora elaborará relatório final detalhado contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando os aprovados, reprovados e ausentes, assim como os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, nas provas do processo seletivo simplificado, indicando as respectivas classificações, se houver;
- 7.2. O resultado final do processo simplificado será divulgado pelo presidente da Comissão Examinadora, no dia **27/01/2017**, no IHAC - Sala 303 do PAF IV - Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina;
- 7.3. O relatório final da Comissão Examinadora deverá ser submetido à plenária da Congregação do IHAC;



Serviço Público Federal
 Universidade Federal da Bahia
 Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Prof. Milton Santos - IHAC
 Coordenação Acadêmica

7.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o **Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado** e encaminhará a Coordenação Acadêmica do IHAC;

7.5. A Coordenação Acadêmica do IHAC encaminhará o **Formulário E** à Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC), para homologação do resultado do processo simplificado;

7.6. A SUPAC procederá à publicação da portaria de homologação dos resultados no Diário Oficial da União, observada a ordem de classificação dos candidatos;

7.7. O candidato poderá interpor recurso, presencialmente, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da unidade universitária e protocolado na Coordenação Acadêmica do IHAC (localizada na sala 305 do PAFIV), no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da comunicação do resultado de cada etapa eliminatória;

7.7.1. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora.

7.7.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

7.7.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.7.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Coordenação Acadêmica do IHAC ou através do sítio do IHAC: www.ihac.ufba.br

8. Das Disposições Gerais

8.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

8.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União.

8.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do IHAC e em grau de recurso pela Congregação da respectiva unidade universitária.

Salvador, 09 de janeiro de 2017.

Letícia Marques dos Santos

Letícia Marques dos Santos
Coordenadora Acadêmica em Exercício
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos – IHAC/UFBA



ANEXO I - EDITAL INTERNO 001/2017

A. PONTOS DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DIDÁTICA:

| PONTOS |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> Os processos de formação, construção de conhecimento e produção de texto na contemporaneidade; Construção e desconstrução das ciências humanas na modernidade e pós-modernidade; Universidade e a interdisciplinaridade. |

B. EMENTA DO COMPONENTE CURRICULAR:

| CÓDIGO | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA TOTAL |
|---------|------------------------------------|---------------------|
| HAC A01 | Estudo sobre a Contemporaneidade I | 68 horas (teórica) |

EMENTA

Estudo abrangente das sociedades contemporâneas, na relação mundo-Brasil, na sua diversidade, globalidade e sustentabilidade, identificando suas origens históricas, bem como estruturas práticas e simbólicas, contemplando interpretações dos diferentes saberes. Estudo do modo com se estruturam e desenvolvem tais unidades sociais em seus vínculos com o Estado, a cultura e os indivíduos, com destaque para as formas de organização do trabalho. Estudo dos processos psíquicos e psicossociais que estruturam e organizam a singularidade de cada sujeito, compreendendo como tais processos afetam sua construção de significados, sua relação com os outros e sua ação sobre o mundo.

| CÓDIGO | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA TOTAL |
|---------|-------------------------|---------------------|
| HAC A03 | Estudos das Humanidades | 68 horas (teórica) |

EMENTA

A singularidade da condição humana e a idéia de humanidade nas diversas culturas. A problemática das humanidades na história do pensamento. As humanidades como campo de conhecimento e as "ciências humanas". A redefinição do tema das humanidades no mundo contemporâneo.

| CÓDIGO | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA TOTAL |
|--------|-----------------------|---------------------|
| HACA76 | Estudo dos Poderes | 68 horas (teórica) |

EMENTA

Conceitos de poder. Relações de poder e relações sociais. Poder e saber na construção dos campos teóricos. Dimensões do poder: social, política, econômica e cultural. Níveis macro e micro das relações de poder. Poder e cidadania. Poder e política no mundo contemporâneo.

| CÓDIGO | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA TOTAL |
|--------|-----------------------|---------------------|
| HACA36 | Estudo das Culturas | 68 horas (teórica) |

EMENTA

Estudos e teorias das culturas. Culturas eruditas, populares e midiáticas. Culturas humanísticas, artísticas e científicas. Temas atuais nos estudos da cultura. Culturas e contemporaneidade no mundo e no Brasil.

| CÓDIGO | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA TOTAL |
|--------|-----------------------|---------------------|
| HACB30 | Políticas Públicas | 68 horas (teórica) |

EMENTA

O ciclo das políticas públicas. O processo histórico da relação entre Estado e políticas públicas no Brasil. Políticas Públicas: centralização e clientelismo. Descentralização no processo de redemocratização. Políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo: novas configurações. Descentralização e democracia. Participação, atores sociais e controle social. Gestão local, cidadania e equidade social. Avaliação das políticas públicas.



ANEXO II - EDITAL INTERNO 001/2017

A. TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA):

| | | | |
|--------------|--|-------------|--|
| I. | TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO | (50) | |
| | Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura) | 50 | |
| | Graduação em área afim | 45 | |
| II. | TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO | (15) | |
| | Doutorado concluído | 15 | |
| | Doutorado em curso | 12 | |
| | Mestrado concluído | 10 | |
| | Mestrado em curso | 09 | |
| | Especialização (360h) concluído | 08 | |
| | Aperfeiçoamento concluído | 06 | |
| III. | ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS | (20) | |
| | Ensino superior – mais de dois semestres | 06 | |
| | Ensino superior – até dois semestres | 05 | |
| | Ensino superior – até um semestre | 04 | |
| | Ensino de 2º grau – mais de dois semestres | 03 | |
| | Ensino de 2º grau – até dois semestres | 02 | |
| | Ensino de primeiro grau – mais de dois semestres | 01 | |
| | Docência em curso de extensão | 01 | |
| | Monitoria – mínimo de dois semestres | 03 | |
| | Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional | 01 | |
| | Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior | 03 | |
| | Aprovação em concurso público na área profissional | 02 | |
| | Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior | 1,5 | |
| | Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício | 01 | |
| | Participação em Comissão Examinadora – Magistério Superior | 01 | |
| | Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos | 06 | |
| | Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos | 05 | |
| IV. | FORMAÇÃO COMPLEMENTAR | (5) | |
| | Estágios na área – mínimo de 90h | 02 | |
| | Cursos de extensão na área – mínimo de 60h | 02 | |
| | Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área | 01 | |
| | Quaisquer destas atividades fora da área | 0,5 | |
| V. | ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS | (10) | |
| | Livro publicado (didático, científico ou literário) | 05 | |
| | Pesquisa científica – concluída | 04 | |
| | Pesquisa científica – em curso | 02 | |
| | Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária | 03 | |
| TOTAL | | 100 | |



ANEXO III - EDITAL INTERNO 001/2017

A. TABELA PARA AVALIAÇÃO DE PROVA ESCRITA (BAREMA):

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Estrutura de argumentação: introdução, desenvolvimento e conclusão | 1,5 |
| Redação: correção gramatical, uso da norma culta e de terminologia específica | 1,5 |
| Abordagem do tema: clareza, coerência e abrangência interdisciplinar | 3,0 |
| Fundamentação teórica do conteúdo | 2,0 |
| Exemplificações adequadas | 1,0 |
| Pertinência de autores, referências e bibliografia apresentadas (fundamentais e atualizados) | 1,0 |
| TOTAL DE PONTOS | 10,0 |



ANEXO IV - EDITAL INTERNO 001/2017

A. TABELA PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA (BAREMA):

| 1.1. PLANO DE AULA | |
|--|------------------|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Clareza dos objetivos | 0,3 |
| Adequação de objetivos e conteúdos | 0,3 |
| Referências bibliográficas pertinentes | 0,3 |
| Procedimentos didáticos para o desenvolvimento da aula | 0,3 |
| 1.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA | |
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula | 1,5 |
| Linguagem clara, academicamente correta e adequada | 1,5 |
| Fundamentação teórica do conteúdo dialogando com outros campos do conhecimento | 2,3 |
| Qualidade e uso adequado dos recursos didáticos (forma e conteúdo) | 1,5 |
| Uso adequado do tempo (relação conteúdo – tempo) | 0,5 |
| Pertinência de autores e referências bibliográficas apresentadas (fundamentadas e atualizadas) | 1,5 |
| 1.3. TOTAL DE PONTOS | 10,0 |